ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO ATLANTA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 55.965.708/0001-79

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada em 9 de janeiro de 2026, às 10:00 horas, realizada na Sede da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administrador de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 3.585, de 02 de outubro de 1995, instituição Administradora do **ATLANTA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.965.708/0001-79 ("Administradora" e "Fundo" respectivamente).

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a Convocação prévia, nos termos do artigo 72, § 7º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 175, de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM nº 175").

3. PRESENÇA: Compareceu o único Cotista representando 100% (cem por cento) da das cotas emitidas pelo Fundo, conforme assinatura na Lista de Presença. Presentes, ainda, os representantes legais da Administradora acima qualificada, bem como, os representantes da **REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.405.423/0001-45 com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Gestora").

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: **Presidente:** Daniel Rufino A. Chaves; e
Secretário(a): Alexandre Ismael Rota.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) A alteração do artigo 5º. do Regulamento com o objetivo de alterar o exercício social do Fundo para maio de cada ano, passando a vigorar na forma da redação abaixo:

> *"Artigo 5º. Exercício Social. O Exercício Social do Fundo é anual, com encerramento no mês de maio de cada ano."*

(ii) Autorizar a Administradora a praticar todos os atos e procedimentos necessários com a finalidade de implementar as deliberações aprovadas na Assembleia.

6. DELIBERAÇÕES: Submetido à apreciação do Cotista e prestado os esclarecimentos necessários, o Cotista representando 100% (cem por cento) das Cotas presentes e aptas para aprovação, deliberou sem quaisquer ressalvas ou restrições pela aprovação total da ordem do dia.

PLANNER CORRETORA

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900,10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325

Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

7. DISPOSIÇÕES FINAIS: O Cotista, neste ato: (i) declara-se ciente das deliberações acima aprovadas; (ii) declara a veracidade de seu endereço eletrônico, bem como autoriza o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; (iii) autoriza a Administradora a encaminhar à CVM a presente ata, com a omissão das assinaturas; (iv) autoriza a Administradora a realizar todas as formalidades necessárias para a efetivação das deliberações acima dispostas; e (iv) dispensa a Administradora do envio do resumo das deliberações reduzidas a termo na presente Ata, nos termos da legislação vigente aplicável.

Ao assinarem esta ata, os signatários reconhecem e declaram que é admitida, como válida e verdadeira, a assinatura da presente Ata e dos documentos a ela relacionados por meio de: (i) certificado digital, emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICP-Brasil"); e (ii) comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

Este instrumento é produz efeitos perante terceiros mediante seu registro junto à CVM, nos termos do Art. 1.368-C, § 3º, do Código Civil.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa colocou a palavra à disposição dos presentes e, como não houve manifestação do interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelo Presidente e Secretário(a) da Mesa e pelo representante da Administradora.

São Paulo, 9 de janeiro de 2026.

_____ _____

Daniel Rufino A. Chaves
Presidente

Alexandre Ismael Rota
Secretário(a)

_____

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Administradora

_____

REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA
Gestora

PLANNER CORRETORA

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900,10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325

Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br